



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

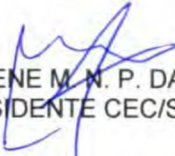
Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO
INTEGRADA Nº 001/2024 - PROCESSO: DER-PRC-2024/01335

PERGUNTA:

Entendemos que as assinaturas das declarações, anexos, cartas e demais documentos que serão apresentados na habilitação e na proposta, poderão ser realizados no formato de imagem digital, Brasileira (ICPBrasil), ou em qualquer forma escrita simples e posterior digitalização, desde que seja feita por representante nomeado pela Proponente. O nosso entendimento está correto?
Caso negativo, por favor esclarecer.

RESPOSTA:

Entendimento correto. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020.


WISLLENE M. N. P. DA SILVA
PRESIDENTE CEC/SEIRH